



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 033/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Fica obrigatório, para controle de frequência dos servidores que exercem cargos de provimento efetivo na Câmara Municipal de Jataizinho, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2021, o registro de ponto eletrônico devendo ocorrer na entrada e saída, bem como do intervalo para almoço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de dois mil e vinte e um.

-UINES FERNADO DOS SANTOS-
Presidente